



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 055/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NA RUA ANTÔNIO VAZ E NA TRAVESSA SANTA BÁRBARA NO BAIRRO BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 26 de outubro de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 09 de novembro de 2006

o autógrafo em 09 de novembro de 2006

Sanção sob protocolo em 09 de novembro de _____, pelo ofício n.º 127/2006.

ado em _____ de _____ de _____

jado em _____ de _____ de _____

rcial em _____ de _____ de _____

otal em _____ de _____ de _____

do em _____ de _____ de _____

ão n.º _____ de _____ de _____

lo em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: 23 / 10 / 2006
Nº 055 LIVº 01 FLº 06.

PROJETO DE LEI Nº /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação na Rua Antonio Vaz e na Travessa Santa Bárbara no bairro Bonfim, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Outubro de 2006.


KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 26 / 10 / 2006

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 07 / 11 / 2006
APROVADO CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 09 / 11 / 2006
APROVADO CÂMARA MUN. DE JAPERI

Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 055/2006.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: *Marcelo Menezes de Lima*
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: *César de Melo*
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

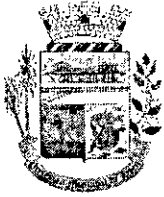
Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 055/2006

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}

RUA SÃO SENONIMO

Senonimo

Se existe
Ver. Silas.

TRAVESSA SANTA MARUANA

Barbara

RUA ANTONIO VAZ

Baino

Bondim

MINHO

MONFIM

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2006.

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura,
e dá outras providências”.**

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e
pavimentação na Rua Antonio Vaz e na Travessa Santa Bárbara no bairro Bonfim, no
Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 09 de Novembro de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE